

TERMO ADITIVO nº 02 CONTRATO Nº 169/2023

TERMO ADITIVO nº 02 PARA ALTERAR PREÇO E PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Sr. **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, eng. civil, inscrito no CPF/MF nº 170.243.585-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Mato Grosso, 185, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP nº 49.075-380, e-mail orcamento@camelemp.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897.0001-47 por seu Representante Legal, o Sr. **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**, item 2.1 do contrato nº 169/2023.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação para a Execução de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Itabaianinha, no Estado de Sergipe, Bacia 01 e Estação de Tratamento.*

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E PRAZO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 2,86%** ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ R\$ 391.859,24** (trezentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) passando o contrato de **R\$ 16.708.980,84**, **acrescido do 1º aditivo de 22,04% para R\$ 17.100.840,08** (dezessete milhões, cem mil oitocentos e quarenta reais e oito centavos).

2.2 – **Altera a cláusula quarta** – prazo, prorrogando em mais 120(cento e vinte) dias, a partir de 15 de abril de 2025.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº169/2023

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 5433/2025;
- PARECER JURÍDICO Nº 097/2025;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela gerente do Contrato e Gerente de Obra Especial V – 3.0.10.00/GOB5, Eng.º *Jethro Duarte Moreira*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 097/2025 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 14 de abril de 2025.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

Assinado de forma digital
por JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

“JOSÉ ANDESON MENESES MELO”
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA”
CONTRATADA

“LUCIANO GOES PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“JETHRO DUARTE MOREIRA”
FISCAL DO CONTRATO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LSLO-MSZH-T1ZH-MQRS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JETHRO DUARTE MOREIRA 23/04/2025 08:44:53 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 23/04/2025 09:12:44 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 22/04/2025 09:45:58 (Certificado Digital)
- JOSE ANDESON MENESES MELO 14/04/2025 16:20:35 (Certificado Digital)